Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 388/2014

"Autoriza o Poder Executivo a implantar o tratamento por hidroterapia na rede pública de saúde do município de São João da Boa Vista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o tratamento por hidroterapia na rede pública de saúde do município de São João da Boa Vista, com a finalidade de fornecer esse tratamento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - O tratamento por hidroterapia consiste basicamente na terapia pelo movimento realizada em ambiente aquático.

§ 2º - O tratamento de que trata o *caput* deste artigo deve ser recomendado aos pacientes por médico e por fisioterapeuta que sejam integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município, mediante prévia avaliação do paciente.

Art. 2º - As sessões de hidroterapia deverão ser realizadas nas piscinas públicas existentes no município, e deverão ser realizadas e acompanhadas por profissionais devidamente habilitados.

Parágrafo único - Para plena execução do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos Federais e Estaduais, bem como com entidades privadas e educacionais.

Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Trata-se de Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a implantar o tratamento por hidroterapia na rede pública de saúde do município de São João da Boa Vista e dá outras providências"*

A hidroterapia, também conhecida como terapia aquática ou hidrocinesioterapia, é um segmento da fisioterapia que tem a finalidade de prevenir, curar e/ou tratar diversas doenças de origem reumatológica, traumato-ortopédica, cardiorrespiratória, neurológica e tantas outras, seja para tratamento de crianças ou adultos.

Um dos objetivos do presente projeto é proporcionar que pessoas em geral, acometidas por doenças ou mesmo por traumas, mediante recomendação médica e de profissional fisioterapeuta tenham tratamento adequado na rede pública de saúde do município.

O fisioterapeuta utiliza as propriedades físicas da água como empuxo (falta de peso), maior pressão hidrostática (quanto maior a profundidade da piscina maior a pressão que ela exerce no corpo), arrasto (resistência nos movimentos), condução (maior troca de calor), entre outras, para assim realizar exercícios, manipulações e mobilizações visando a recuperação funcional e reeducação motora de cada paciente.

O Município de São João da Boa Vista conta com piscinas públicas, como a do CIC, CSU do DER, CSU do Durval Nicolau, Jardim dos Ipês e Bairro do Macuco, que têm plena condição de atender as pessoas que necessitam do tratamento ora proposto, que certamente proporcionará uma melhor condição de vida e de recuperação às pessoas que estiverem sob tal tratamento, visto sua comprovada eficácia.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de dezembro de 2014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD